



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

Licitação: 000006 / 2026
Modalidade: (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Data de Abertura da Licitação: 08/04/2026
Vigência Inicial Contrato:
Vigência Final Contrato:
Secretaria: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM
Finalidade: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais. PREGÃO N°06/2026, PROCESSO N°69/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

PROCESSO N° 69/2026

Aos treze dias do mês de maio de 2026, o Município de Itacurubi-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede na Av. Dez de Abril, nº 910, Bairro Centro, cidade de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gelso dos Santos Soares, inscrito no CPF n.º 011.936.690-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº06/2026, processo administrativo nº69/2026, conforme resultado homologado em 29/04/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 72/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para uso das secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

51.627.661 DOUGLAS BORSUK							Total do fornecedor
51.627.661/0001-82 dblicita01@gmail.com 5499235330							11.903,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	016	650,00	650,00	10831 - DESODORIZADOR DE AR 360 ML	Un	BASTOM	6,20	4.030,00
SPRAY								
0000	030	350,00	350,00	103956 - INSETICIDA AEROSSOL 450ML	Un	BASTOM	8,00	2.800,00
0000	036	500,00	500,00	15731 - LUVA LÁTEX "G"	Par	MEDIX	2,22	1.110,00

Com pó. Para limpeza.



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

0000	037	850,00	850,00	15733 - LUVA LÁTEX "M"	Par	MEDIX	2,22	1.887,00
Com pó. Para limpeza.								
0000	038	450,00	450,00	15734 - LUVA LÁTEX "P"	Par	MEDIX	2,22	999,00
Com pó. Para limpeza.								
0000	039	50,00	50,00	107140 - LUVA LÁTEX TAMANHO GG	Un	MEDIX	2,22	111,00
Com pó. Para limpeza.								
0000	046	300,00	300,00	106947 - PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA	Un	DESORAL	3,22	966,00
Caixa c/03 unidades.								

62.633.707 LTDA	Total do fornecedor
62.633.707/0001-92 vertexatacadista@gmail.com 5536182297	2.940,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	014	200,00	200,00	107947 - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS	Un	Caiçara	14,70	2.940,00

LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Total do fornecedor
36.047.635/0001-91 comercio@ajpc.com.br (51) 9374-5013	14.452,60

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	005	100,00	100,00	12616 - BALDE 15 LTS	Un	FP	9,05	905,00
Plástico.								
0000	006	100,00	100,00	11546 - BALDE 20 LTS COM TAMPA	Un	FP	23,38	2.338,00
plástico branco.								
0000	007	50,00	50,00	106031 - BALDE C/ TAMPA 50L	Un	PLASTI	39,00	1.950,00
Plástico branco.								
0000	024	200,00	200,00	106176 - ESCOVA DE ASSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO DA MAOS E UNHAS	Un	MANIA	1,96	392,00
0000	026	170,00	170,00	13521 - ESCOVA SANITÁRIA	Un	UC	3,38	574,60
0000	031	100,00	100,00	636 - ISQUEIRO	Un	HIPPER	2,24	224,00

Grande, 8cm aproximadamente.

0000	033	40,00	40,00	106948 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS	Un	PROPRIO	14,24	569,60
------	-----	-------	-------	--	----	---------	-------	--------

EM PLASTICO

16856 - LIXEIRA PLÁSTICA COM



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

0000	035	30,00	30,00	TAMPA E PEDAL 15L	Un	PROPRIO	14,84	445,20
0000	048	100,00	100,00	1819 - PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO COM DOZE UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 7CM	Dz	AMC	2,02	202,00
0000	049	10,00	10,00	10586 - RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO COM NO MÍNIMO 22 DENTES	Un	PROPRIO	14,43	144,30
0000	050	50,00	50,00	102635 - RODO DE PLÁSTICO 60CM C/ CABO	Un	PROPRIO	7,50	375,00
0000	051	140,00	140,00	13530 - RODO PASSAR CERA C/ ESPONJA E C/ CABO	Un	PROPRIO	6,00	840,00
0000	052	120,00	120,00	104352 - RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO	Un	PROPRIO	6,00	720,00
0000	057	60,00	60,00	11332 - SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	Un	AURIMAR	36,49	2.189,40
0000	058	50,00	50,00	16647 - TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA - PCT. C/ 100 UN.	PAC	VABENE	8,27	413,50
0000	060	350,00	350,00	105979 - VASSOURA MULTIUSO NYLON VASSOURA MULTIUSO NYLON COM CABO	Un	PROPRIO	6,20	2.170,00

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Total do fornecedor
59.777.691/0001-87 comercial.hella@gmail.com (55) 9702-6545/ (000	2.835,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	028	500,00	500,00	10822 - ESPONJA DE AÇO - PCT. C/ 08 UNID.	PAC	assolan	1,71	855,00
0000	029	900,00	900,00	106958 - ESPONJA PARA LOUÇA PACOTE COM 4 UNIDADES	PAC	vip	2,20	1.980,00

IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Total do fornecedor
32.294.504/0001-58 papeiselite@gmail.com (54) 9166-3182	18.744,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	045	600,00	600,00	104512 - PAPEL TOALHA BRANCA INTERFOLHA (PCT. C/ 05) CADA FARDO CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE COM 1.000 FOLHAS	FD	Elitchê Papéis	31,24	18.744,00

KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI	Total do fornecedor
27.403.752/0001-50 kaprichodistribuidora@gmail.com (51) 3500-2715	95.066,80

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	001	1.500,00	1.500,00	9413 - ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	Un	PROQUILL	4,90	7.350,00



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

0000	004	3.200,00	3.200,00	13147 - ALVEJANTE DE ROUPAS - FRASCO DE 02 LITROS - SEM CLORO	Un	PROQUILL	9,00	28.800,00
0000	011	50,00	50,00	19080 - BORRIFADOR 500ML	Un	PROQUILL	3,60	180,00
0000	012	500,00	500,00	14803 - CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML	Un	PROQUILL	4,72	2.360,00
0000	015	3.000,00	3.000,00	15239 - DESINFETANTE 2 LITROS	Un	PROQUILL	4,00	12.000,00
0000	017	1.000,00	1.000,00	7063 - DETERGENTE LIMPEZA PESADA	Un	PROQUILL	22,90	22.900,00
CADA UNIDADE 5 LITROS								
0000	018	3.000,00	3.000,00	103960 - DETERGENTE LÍQUIDO P/ LOUÇA 1L	Un	PROQUILL	3,81	11.430,00
0000	025	120,00	120,00	103948 - ESCOVA MULTIUSO LIMPEZA P/ LAVAR ROUPA	Un	MILEVA	2,49	298,80
0000	027	400,00	400,00	15368 - ESFREGÃO DE AÇO	Un	ANGELINA	1,08	432,00
0000	032	120,00	120,00	10833 - LIMPA VIDROS 500 ML	Un	PROQUILL	3,50	420,00
0000	047	300,00	300,00	7570 - PEDRA SANITÁRIA	Un	DESORAL	1,57	471,00
COM NO MÍNIMO 25G, COM SUPORTE.								
0000	055	750,00	750,00	9422 - SABONETE LÍQUIDO 500ML	Un	PROQUILL	7,50	5.625,00
COM BICO APLICADOR.								
0000	056	800,00	800,00	12073 - SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	Un	PROQUILL	3,50	2.800,00

LUCAS MORAES LEITE	Total do fornecedor
37.968.398/0001-64 lucasmoraesleite1233@gmail.com (51) 9925-3062	11.441,40

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	009	100,00	100,00	10821 - BOLSA ALVEJADA BRANCA	Un	PALOSKI	2,67	267,00
0000	010	1.000,00	1.000,00	5165 - BOLSA DE ALGODÃO CRUA (PANO DE CHÃO)	Un	PALOSKI	2,70	2.700,00
0000	020	220,00	220,00	102179 - EMBALAGEM P/ LIXO 20 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	LK PLAST	5,60	1.232,00
0000	022	200,00	200,00	305 - EMBALAGEM P/ LIXO 30 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	LK PLAST	8,30	1.660,00
0000	023	170,00	170,00	8464 - EMBALAGEM P/ LIXO 50 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	LK PLAST	12,27	2.085,90
0000	040	50,00	50,00	106968 - PÁ PARA LIXO	Un	LK	4,05	202,50
COM CABO LONGO								
0000	042	300,00	300,00	7210 - PANO DE LIMPEZA (FLANELA 38X58)	Un	PALOSKI	1,75	525,00
0000	043	300,00	300,00	7639 - PANO DE PRATO	Un	PALOSKI	2,43	729,00
45X70CM DE 100% ALGODÃO								



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

0000	054	600,00	600,00	104059 - SABÃO EM PÓ 01 KG	PAC LIPON	3,40	2.040,00
1ª LINHA							

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						Total do fornecedor	
12.811.487/0001-71 multisulcd@hotmail.com (54) 3519-0140						1.496,00	

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	003	200,00	200,00	19191 - ÁLCOOL EM GEL 70% - UNID. DE 500 GR.	Un	flops	7,48	1.496,00

NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						Total do fornecedor	
61.756.785/0001-11 empenhos.nice@hotmail.com (54) 9926-1670						54.510,00	

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	002	3.000,00	3.000,00	18408 - ÁLCOOL 70% - 01 LITRO	Un	Protex	6,89	20.670,00
0000	019	350,00	350,00	5904 - EMBALAGEM P/ LIXO 100 L - PCT. C/ 100 UNID.	PAC	Essan	18,40	6.440,00
0000	021	100,00	100,00	104355 - EMBALAGEM P/ LIXO 200 L REFORÇADA - PCT. C/ 50 UNID.	PAC	Essan	24,00	2.400,00
0000	044	400,00	400,00	10121 - PAPEL HIGIÊNICO - FARDO C/ 16 PCT. C/ 04 ROLOS DE 60 METROS	FD	Anato	62,50	25.000,00

SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						Total do fornecedor	
09.110.229/0001-53 (51) 3339-4800						6.737,20	

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	008	100,00	100,00	5934 - BALDE DE PLASTICO 10 LT C/ ALÇA	Un	PLAL	6,79	679,00
0000	034	30,00	30,00	106949 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	Un	PLASTICOS	36,94	1.108,20
EM PLASTICO								
0000	053	1.000,00	1.000,00	9748 - SABÃO EM BARRA 400G GLICERINA	Un	HIGYÉS	4,95	4.950,00

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA						Total do fornecedor	
40.524.583/0001-74 trisuldistribuidora@gmail.com (51) 9578-3591						36.900,00	

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	013	300,00	300,00	105297 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 25 FARDOS C/ 100 UNIDADES	Cx	Dudigo	123,00	36.900,00

VANDERSON LAMB						Total do fornecedor	
-----------------------	--	--	--	--	--	----------------------------	--



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

55.287.505/0001-70 osmarcarpenedo.oc@gmail.com 5599891207

1.462,80

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	059	60,00	60,00	14542 - VASSOURA DE PALHA COM CABO	Un	Colonial	24,38	1.462,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Na presente Ata não há cadastro reserva.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão formalizadas por intermédio de nota de empenho, contrato ou outro instrumento similar.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no centro administrativo do Município de Itacurubi, sito à avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

3.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

3.4.1. As notas de empenho poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.5. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da nota de empenho e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

3.9. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem a sua proposta original.

5.5. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente,



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 7.1.1.** Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ata de registro de preços;
- 7.1.2.** Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar a ata de registro de preços e seus aditamentos, as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- 7.1.3.** Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 7.1.4.** Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ata de registro de preços;
- 7.1.5.** Quando o fornecedor requerer a alteração de preços e, havendo cadastro de reserva, outro licitante aceitar fornecer ou prestar os serviços pelo valor registrado na ata de registro de preços;
- 7.1.6.** Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- 7.1.7.** Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 7.1.8.** Quando o fornecedor for impedido de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta municipal;
- 7.1.9.** Quando o fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- 7.1.10.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- 7.1.11.** Por ordem judicial.
- 7.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- 7.4.** As comunicações e notificações para o cancelamento do registro de preços serão enviadas diretamente ao fornecedor da ata de registro de preços por correspondência eletrônica ou mediante uso de sistema eletrônico, devendo este manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão gerenciador.
- 7.4.1.** No caso de se tornar desconhecido o endereço eletrônico do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.
- 7.5.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- 7.6.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** Cabe a servidora Joceli Guedes proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao órgão gerenciador a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. As sanções, sua dosimetria e o procedimento para sua aplicação deverão obedecer ao disposto nos artigos 156 ao 163 da lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 16, do Decreto Municipal nº 72/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

10.2. O Órgão Gerenciador será o Setor de Compras.

10.3. O Órgão Participante é a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacurubi, 13 de maio de 2026.

Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



DOUGLAS BORSUK

Data: 13/05/2026 10:38:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

51.627.661 DOUGLAS BORSUK

Representante da Empresa



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

CARLA DAIANE
CHEFFER:00486436020

Assinado de forma digital por CARLA
DAIANE CHEFFER:00486436020
Dados: 2026.05.13 14:36:04 -03'00'

62.633.707 LTDA

Representante da Empresa

ADELINO JOAO
PINTO:44595476
000

Assinado de forma digital
por ADELINO JOAO
PINTO:44595476000
Dados: 2026.05.14 12:04:04
-03'00'

AJP COMERCIOATACADOE VAREJODE PRODUTOS DE LIMPEZALTD

Representante da Empresa

HELLA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:5977769100
0187

Assinado de forma
digital por HELLA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:59777691000187
Dados: 2026.05.14
13:59:19 -03'00'

HELLACOMERCIOE SERVICOS LTDA

Representante da Empresa

EDIVAN FELIPE
ECHER:022591030
65

Assinado de forma digital por
EDIVAN FELIPE
ECHER:02259103065
Dados: 2026.05.15 07:54:31
-03'00'

IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Representante da Empresa

EDUARDO SCHAFFER
LIMA:73672998087

Digitally signed by EDUARDO
SCHAFFER LIMA:73672998087
Date: 2026.05.15 10:00:50 -03'00'

KAPRICHODISTRIBUIDORA- EIRELI

Representante da Empresa

LUCAS MORAES
LEITE:37968398
000164

Assinado de forma
digital por LUCAS
MORAES
LEITE:37968398000164
Dados: 2026.05.21
08:19:27 -03'00'

LUCAS MORAES LEITE

Representante da Empresa



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 13/05/2026

Hora: 09:04:11

FRANCIELE
ROVER

BIANCHI:98059009

087

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICA O LTDA

Representante da Empresa

NICE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA
LTDA:61756785000111

Assinado de forma digital por
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA:61756785000111
Dados: 2026.05.19 10:50:07
-03'00'

NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Representante da Empresa

SAO LOURENCO
COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:09110229000153

Assinado de forma digital por SAO
LOURENCO COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:09110229000153
Dados: 2026.05.19 11:32:08 -03'00'

SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Representante da Empresa

TRISUL
DISTRIBUIDOR
A LTDA:
40524583000174

Assinado digitalmente por TRISUL
DISTRIBUIDORA LTDA:40524583000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=PORTO
ALEGRE, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=01579286000174, OU=videoconferencia,
CN=TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA:
40524583000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-05-22 10:56:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA

Representante da Empresa

VANDERSON LAMB

Representante da Empresa